



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**EDITAL N. 01/2022, DE 28 JANEIRO DE 2022.
SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ/PA****INSTRUÇÕES:****I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Para a contratação após classificação no presente processo seletivo exige-se do candidato estar cursando a partir do 2º ano/3º semestre do curso de Direito.
- 1.2 A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 1.3 Os classificados farão parte do cadastro de reserva para contratação durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 O estagiário/estudante perceberá uma ajuda de custo correspondente ao valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por dia útil, que será pago junto com a bolsa de estágio, em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 23/02/2022**, devendo o interessado acessar o endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/subsecao-judiciaria-de-tucurui/subsecao-judiciaria-de-tucurui.htm>, preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo V), e enviar juntamente com cópias legíveis da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula para o endereço eletrônico sesap.tuu@trf1.jus.br
- 2.2 A inscrição será efetivada após o recebimento do Requerimento de Inscrição e mediante a doação de **5 (cinco) quilogramas de alimentos não perecíveis (exceto sal)**, preferencialmente de gênero variado e entregues no horário das 09 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, no período destinado às inscrições, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) desta Subseção, localizada na Rua um, n. 51, 2º piso, Bairro Jardim Marilucy, nesta cidade (no mesmo prédio da Faculdade Gamaliel – 2º piso), os quais serão destinados a uma associação beneficente deste município, a ser oportunamente selecionada.
- 2.3 O candidato receberá a confirmação de inscrição, através do email informado, após o envio do Requerimento de Inscrição e entrega dos 5(cinco) quilos de alimentos não perecíveis..

III - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 3.1 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas, a pessoas com deficiência, caso haja aprovados nesta condição. Para este fim, reservar-se-ão aos mesmos a **10ª, 20ª, 30ª** vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral (tabela do anexo III do presente edital).
- 3.2. O candidato deverá declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato de inscrição.
- 3.3 A contratação do candidato pessoa com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, bem como à comprovação de compatibilidade de condição com as funções de estagiário que irá desempenhar.

IV - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

- 4.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas a candidatos negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018 (publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 de 29.6.2018).
- 4.2 O candidato negro ou pardo poderá concorrer às vagas reservadas, desde que se declare preto ou pardo (anexo IV do presente edital), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Reservar-se-ão aos mesmos a **3ª, 6ª, 9ª** vagas e, assim sucessivamente, observada a quantidade de candidatos aprovados no certame e se não estiverem melhor classificados na listagem geral (tabela do anexo III do presente edital).
- 4.3 O candidato convocado para assumir a vaga destinada a cota de reserva para negros será submetido a avaliação da comissão organizadora do concurso.
- 4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo ou desligamento do programa de estágio (Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018).

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova objetiva realizar-se-á no **dia 06 de março de 2022 (domingo)**, das **09 às 12 horas**, no prédio da Faculdade Gamaliel, devendo o candidato comparecer ao local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido.
- 5.2 Não haverá envio de correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do calendário de realização do certame.
- 5.3 Somente terá acesso às salas de aplicação das provas o candidato que estiver e **munido do original da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**. O referido documento deverá estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.4 Para a prova objetiva, o candidato deverá comparecer ao local designado **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e usando máscara**.
- 5.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinado para início da prova (9h);
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos.

VI – DAS PROVAS

- 6.1 A prova objetiva será constituída por **30 (trinta) questões objetivas, valendo o total de trinta pontos**. A formação das questões seguirá o estilo utilizado pelo Exame da OAB.

6.2 O conteúdo programático, na área de Direito, incluirá as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, conforme anexo I.

6.3 Não será permitida consulta a qualquer material e nem a utilização de aparelhos eletroeletrônicos (agendas, calculadoras, celulares etc.).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota até o limite de 100 candidatos.

7.2 Só será aprovado na prova objetiva o aluno que obtiver o mínimo de 18 pontos.

7.3 Somente os alunos aprovados na prova objetiva constarão na lista de classificados

7.4 Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade, estiver cursando a período mais avançado. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar das provas objetiva será divulgado na data provável de **08/03/2022**, no site www.jfpa.jus.br e afixado no quadro de avisos desta Subseção. O resultado final das provas objetiva será divulgado na data provável de **14/03/2022**, após o julgamento de eventuais recursos.

IX – DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, no horário das 13 às 16 horas.

9.2 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro resultado, independentemente de interposição de recursos.

9.3 Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.4 Não haverá reexame de recursos.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final ocorrerá na data provável de **16/03/2022** e será feita pelo Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, sendo divulgado na página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br) e afixado na sede desta Subseção Judiciária.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

10.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

10.2 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

10.3 O candidato que for convocado deverá fornecer cópia dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; título eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de residência; comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal) e histórico escolar, assim como 1 (uma) fotografia 3x4; atestado de matrícula no Curso de Direito; atestado de saúde ocupacional – ASO, hemograma e exame de urina (EAS); carta de apresentação emitida pela Faculdade.

10.4 A convocação será feita por e-mail, telefone. O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação, para manifestar interesse no estágio.

10.5 Manifestado o interesse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos para providenciar exames de laboratório para verificação de seu estado de saúde, solicitados no momento da apresentação. As despesas inerentes aos exames e documentação correrão por conta do candidato.

10.6 Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazos nem reclassificação em final de lista.

10.7 Para fim da convocação deverá o candidato manter atualizados endereço e telefone na Secretaria desta Subseção.

10.8 Só poderá ser contratado o candidato, cuja instituição de ensino a qual esteja vinculado, tenha convênio com Justiça Federal - Subseção Judiciária de Tucuruí, quando da contratação.

XI – DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

1. Não poderão ser contratados como estagiários:

a) os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008;

e) os que já tenham prestado estágio remunerado no âmbito da Justiça Federal e cujo encerramento haja ocorrido em virtude do alcance do limite 02 (dois) anos, na forma do art. 14, § 1º da Resolução n. 39/2008 do Conselho da Justiça Federal;

f) os que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22);

g) os que possuírem vínculo de estágio com outra instituição de qualquer natureza.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo termo de compromisso. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei n. 11.788/2008, art. 3º).

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Não poderá realizar estágio remunerado na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal (Resolução CJF n. 039/2008, art. 22) e, também, aquele que possuir vínculo empregatício com outro órgão ou instituição pública.

12.4 Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de informação afixada nos quadros de avisos desta Subseção Judiciária e página eletrônica da Seção Judiciária do Pará (www.jfpa.jus.br).

12.5 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

Tucuruí/PA, 28 de janeiro de 2022

JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA
Juiz Federal - Diretor da Subseção Judiciária de Tucuruí



Documento assinado eletronicamente por **João Moreira Pessoa de Azambuja, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/01/2022, às 11:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14911648** e o código CRC **C0D640D4**.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DIREITO

1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – Constituição (conceito, objeto e elementos). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Judiciário: Das Disposições Gerais, Dos Tribunais Regionais Federais e Dos Juízes Federais.

2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – Administração Pública: disciplina constitucional. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação dos atos administrativos. Revogação e anulação. Efeitos decorrentes.

3 – DIREITO CIVIL – Personalidade. Capacidade. Domicílio. Bens. Fatos e Atos Jurídicos. Prescrição e Decadência. Contratos: Disposições Gerais.

4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL – Princípios do Processo Civil. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Jurisdição: Conceito, Atuação, Princípios, Limites. Atos Processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades. Processo: Formação; Suspensão; Extinção. Petição Inicial, Contestação, Exceção. Sentença e Coisa Julgada.

5 – DIREITO PENAL – Aplicação da Lei Penal. Conceito de Crime. Capacidade Penal. Sujeitos Ativo e Passivo. Fato Típico. Conduta. Resultado. Relação de Causalidade. Tipicidade. Dolo e Culpa. Consumação. Tentativa. Erro de Tipo. Erro de Proibição. Arrependimento Posterior. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Antijuridicidade. Concurso de Pessoas. Culpabilidade. Penas Privativas de Liberdade. Penas Restritivas de Direito. Pena de Multa.

6 – DIREITO PROCESSUAL PENAL – Princípios Gerais. Inquérito Policial. Ação Penal. Competência Penal dos Juízes Federais. Provas. Sujeitos Processuais. Prisão e Liberdade Provisória.

7 – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – Noções básicas de execução fiscal (Lei nº 6.830/84). Noções básicas de juizado especial (Leis nº 9.099/95 e 10.259/2001).

ANEXO II CRONOGRAMA

Fase	Data	Local
Período de inscrições	03 a 23/02/2022	https://portal.trf1.jus.br/sjpa/concursos/estagios/selecao-de-estagiarios/judiciaria-de-tucuruí/subsecao-judiciaria-de-tucuruí.htm
Realização das provas objetiva	06/03/2022	Faculdade Gamaliel
Gabarito (questões objetivas)	07/03/2022	site: www.jfpa.jus.br
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva	08/03/2022	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br
Prazo para recursos	09 e 10/03/2022	email: sesap.tuu@trf1.jus.br
Resultado final das provas objetiva	14/03/2022	Quadro de avisos da Subseção Judiciária de Tucuruí e no site www.jfpa.jus.br

ANEXO III CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO N. 9.427/2018

AC – Ampla Concorrência
Negro(a) – Pretos ou pardos
PNE – Portador de Necessidade Especial

1 – AC	21 – AC	41 – AC	61 – AC	81 – AC
2 – AC	22 – AC	42 – AC	62 – AC	82 – AC
3 – Negro(a)	23 – Negro(a)	43 – Negro(a)	63 – Negro(a)	83 – Negro(a)
4 – AC	24 – AC	44 – AC	64 – AC	84 – AC
5 – AC	25 – AC	45 – AC	65 – AC	85 – AC
6 – Negro(a)	26 – Negro(a)	46 – Negro(a)	66 – Negro(a)	86 – Negro(a)
7 – AC	27 – AC	47 – AC	67 – AC	87 – AC
8 – AC	28 – AC	48 – AC	68 – AC	88 – AC
9 – Negro(a)	29 – Negro(a)	49 – Negro(a)	69 – Negro(a)	89 – Negro(a)
10 – PNE	30 – PNE	50 – PNE	70 – PNE	90 – PNE
11 – AC	31 – AC	51 – AC	71 – AC	91 – AC
12 – AC	32 – AC	52 – AC	72 – AC	92 – AC
13 – Negro(a)	33 – Negro(a)	53 – Negro(a)	73 – Negro(a)	93 – Negro(a)
14 – AC	34 – AC	54 – AC	74 – AC	94 – AC
15 – AC	35 – AC	55 – AC	75 – AC	95 – AC
16 – Negro(a)	36 – Negro(a)	56 – Negro(a)	76 – Negro(a)	96 – Negro(a)
17 – AC	37 – AC	57 – AC	77 – AC	97 – AC
18 – AC	38 – AC	58 – AC	78 – AC	98 – AC
19 – Negro(a)	39 – Negro(a)	59 – Negro(a)	79 – Negro(a)	99 – Negro(a)
20 – PNE	40 – PNE	60 – PNE	80 – PNE	100 – PNE

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF. _____, documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Subseção Judiciária de Tucuru/PA, que sou negro(a): preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia ou Estatística-IBGE.

Estou ciente de que, se for constatada falsidade desta declaração estarei sujeito à eliminação do processo seletivo ou do desligamento do programa de estágio (nos termos do Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 9.427, de 28-06-2018).

Tucuruí/PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

**ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUI
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Dados do Candidato

Nome: _____

Sexo: _____ Estado civil: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: () Sim - () Não

Necessita de condições / instalações especiais para a realização da entrevista?

() Sim, Quais: _____

() Não

Endereço Residencial

Rua/Av: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____

e-mail: _____

Documentos Apresentados

- () Cópia da cédula oficial de identidade
() Comprovante de Matrícula
() 5(cinco) quilogramas de alimentos não perecíveis

Local e Data_____
Assinatura do candidato

OBS: Declaro para os fins de direito que conheço integralmente o teor do edital do processo seletivo simplificado para o cargo de estagiário.

NÃO PREENCHER O NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____ INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Nome do Candidato(a): _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Expedição: ____/____/____ Portador de Necessidade Especial () sim () não

Atesto que o (a) candidato (a) apresentou a documentação prevista no Regulamento do Processo Seletivo.

Local e Data_____
Assinatura e Matrícula do Responsável